

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**  
**Processo de Licitação nº 347/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de Empresa para realização de conserto da Patrola Volvo 930.

A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, nº. 51, Bairro São Cristovão, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da Patrola Volvo 930, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento, segue relação de itens:

**Serviço:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MAO DE OBRA DESMONTAR TRANSMISSÃO, CONCERTAR, COLOAR NA MÁQUINA, TROCA DE PEÇAS DO GIRA CIRCULO	UN	1	10.000,00	10.000,00
2	SERVIÇO DE CALIBRAR TRANSMISSÃO	UN	1	4.000,00	4.000,00
<b>Valor Total R\$ 14.000,00</b>					

**Material:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ÓLEO ATF TIPO A	UN	40	28,00	1.120,00
4	JOGO DISCO VOLVO	UN	1	2.333,25	2.333,25
6	TERMINAL FG FACE PLANA 1.7/16X1	UN	2	86,62	173,24
7	MANGUEIRA 2T	M	0,62	130,00	80,60
8	CAPA PRENS 1T E 2T 1	UN	2	30,00	60,00
10	FILTRO HIDRAULICO CAT 416D/580L/LB90/GD930 P573966	UN	1	570,00	570,00
11	ANEL	UN	2	26,58	53,16
12	ANEL	UN	2	25,00	50,00
13	ANEL TRAVA	UN	2	18,74	37,48
14	ANEL DE AÇO	UN	6	39,40	236,40
15	PISTÃO transmissão g930	UN	1	2.202,00	2.202,00
16	COXIM VOLVO G930	UN	4	560,10	2.240,40
17	CALÇO	UN	3	9,00	27,00

18	PLACA DE DESGASTE	UN	3	98,15	294,45
19	PLACA DE DESGASTE	UN	1	192,79	192,79
20	PLACA DE DESGASTE	UN	2	203,78	407,56
21	PLACA DESGASTE GIRA CÍRCULO	UN	3	90,00	270,00
22	PINO DE DESGASTE	UN	16	19,44	311,04
23	ARRUELA LISA 12MM	UN	1	1,30	1,30
24	VEDANTE W814 SEMI-SECATIVO	PC	1	50,00	50,00
25	ÓLEO ATF	UN	14	28,00	392,00
26	BUCHA	UN	2	55,00	110,00
27	PARAFUSO 3/8 X20	UN	2	2,97	5,94
28	PARAFUSO 12X40	UN	2	4,42	8,84
<b>Valor Total R\$</b>					<b>11.227,45</b>

**Total da Solicitação: R\$ 25.227,45**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2024 – Renovação, Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos da Secretaria de Obras;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de **R\$ 25.227,45** (vinte e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 067/2023.

Caseiros - RS, 04 de julho de 2023.

**Marcos Cazanatto,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 067/2023
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 25.227,45** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da Patrola Volvo 930, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento.

Caseiros/RS, 04 de julho de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 04 de julho de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 067/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, n°. 51, Bairro São Crsitovão, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da Patrola Volvo 930, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento. O valor a ser pago será de **R\$ 25.227,45** valor total.. Caseiros/RS, 04/07/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto,**  
Prefeito Municipal.